



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.829

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de prática de possível inassiduidade cometida por funcionários público, nos termos do Memorando nº. 157/GAB/2019 de 04/07/2019.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 157/GAB/2019 de 04/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** o PARECER AGM nº. 089/19, datado de 05/07/2019, da Advocacia Geral do Município, pelo qual opina pela abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD para a apuração do fatos; **considerando** que aos funcionários públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.818 de 05/08/2019, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar; **considerando** os termo do Ofício nº. 712/2019 de 03/09/2019, de autoria do Presidente da Comissão, que solicita a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, instituída pela Portaria nº. 2.818 de 05/08/2019, visando a apresentação do relatório final à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo